

TERMO ADITIVO

Processo nº 01203.000034/2022-02

Unidade Gestora: 113207

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1537658/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A EMPRESA ALFA E OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E EVENTOS LTDA.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, por intermédio do Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste – CRCN-CO, com sede na Rodovia BR-060, Km-174.5, Parque Estadual Telma Ortegal, CEP nº 75.345-000, no Município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0009-83, neste ato representado pelo Coordenador

WALTER MENDES FERREIRA, nomeado pela Portaria nº 3.126, de 18 de agosto de 2020, publicada no DOU de 20 de agosto de 2020, seção-2, portador da matrícula funcional nº 01933-1, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ALFA & OMEGA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.650.774/0001-06, estabelecida à SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Parte, Zona Industrial, CEP nº 70.632-220, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ÉRICKA ROCHA FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 3062410 e do CPF nº 789.179.211-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 01203.000034/2022-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1537658/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 1537658/2022 de prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **20/08/2024 a 19/08/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é em torno de **R\$ 50.062,56 (cinquenta mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** perfazendo o valor anual de **R\$ 600.750,77 (seiscentos mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)**.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
1	5380	Prestação de serviços de apoio administrativo: 2 (dois) Postos de Técnico em Secretariado; 1 (um) Posto de Secretária Executiva; 3 (três) postos de Assistente Técnico nos serviços públicos.	UNIDADE	1	R\$ 50.062,56	R\$ 600.750,77

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 113207;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 2324659;

Plano Interno: 20UX0002024;

Elemento de Despesa: 339037;

Empenho: 2024NE000012.

Obs.: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios da CNEN para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual, anteriormente prestada, mantendo a proporção de (cinco) 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – AMORTIZAÇÃO DE CUSTOS

5.1. Em atenção ao disposto no item 9 do Anexo IX da IN SEGES nº 5, de 2017, foi realizada análise dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já foram amortizados ou pagos no primeiro ano do contrato, resultando:

5.1.1. Itens com valores ajustados no Módulo 3 da Planilha de Formação de Preços: A (Aviso Prévio Indenizado); D (Aviso Prévio Trabalhado); E (Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado).

5.1.2. Itens eliminados totalmente no Módulo 4 da Planilha de Formação de Preços: A (Substituto na cobertura de Férias); B (Substituto na cobertura de Ausências Legais); C (Substituto na cobertura de Licença-Paternidade); D (Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho); E (Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade).

5.2. Se houver fato gerador de um dos itens acima, os mesmos voltarão à Planilha de Formação de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido mediante aviso por escrito, sem ônus para a administração pública, concretizando a rescisão ao término do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do comunicado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Abadia de Goiás, 08 de agosto de 2024.

WALTER MENDES FERREIRA:82547840863 Assinado de forma digital por WALTER MENDES FERREIRA:82547840863 Dados: 2024.08.19 15:37:04 -03'00' Coordenador do CRCN-CO	ERICKA ROCHA FERREIRA:78917921191 Assinado de forma digital por ERICKA ROCHA FERREIRA:78917921191 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=19372361000197, ou=videoconferencia, cn=ERICKA ROCHA FERREIRA:78917921191 Dados: 2024.08.09 15:12:40 -03'00' Representante da Contratada
--	---

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF nº: _____	EDNA DE MENEZES GONCALVES:25957198153 Assinado de forma digital por EDNA DE MENEZES GONCALVES:25957198153 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=03441656000138, ou= Pessoa Física A1, ou=ARSDI, ou=Autoridade Certificadora SDI, cn=EDNA DE MENEZES GONCALVES:25957198153 Dados: 2024.08.09 15:12:55 -03'00' NOME: _____ CPF nº: _____
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Walter Mendes Ferreira**, Coordenador(a) do Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste, em 08/08/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2505487** e o código CRC **34D7154A**.